




POLÍTICA

Gestão de Riscos Corporativos

	POLÍTICA	
	Código: SERPROS-DP-GECON-POL-02	Página 2 de 13
Título: Política de Gestão de Riscos Corporativos		Classificação: Pública
Macroprocesso: 2. Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance		Área Emitente: Gerência de Riscos, Controles Internos e Compliance
Elaborador: Ana Paula Cardoso Pimenta Gerente de Riscos, Controles Internos e Compliance	Verificador: Diretoria Executiva	Aprovador: Conselho Deliberativo

Versão	Data	Descrição de revisão	Elaborador
1.0	17/10/2018	Redação inicial.	Alexandre Bittencourt
2.0	18/07/2019	Revisão das práticas de gestão baseada em riscos.	Alexandre Bittencourt
3.0	16/10/2020	Revisão estrutural para adequação ao nível de diretrizes do Conselho Deliberativo.	Patricia Fontes
4.0	03/09/2021	Revisão realizada a pedido do CDE, por meio da DL nº 29/2021, referente ao item 4.5.1, sobre a periodicidade de reporte a alta administração e item 5.4. atualização da nomenclatura da Gerência para Gerência de Governança, Riscos e Compliance. Além da revisão realizada para adequação do código do documento em função da sigla da área, aprovada no Regimento Interno do Serpros 2021, por meio da DL 31/2020.O código anterior utilizado era SERPROS -DP-GECON-POL-02.	Patricia Fontes
4.1	14/09/2021	Revisão redacional do item 5.4, complementando com setor de Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i> .	Patricia Fontes
5.0	19/01/2024	Revisão para adequação da nomenclatura das áreas, em função da reestruturação organizacional ocorrida no ano de 2023, bem como visando a conformidade operacional com o Dicionário de Riscos do Serpros, entre outros ajustes textuais (itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.1, 4.4.2, 4.5.1, 4.5.2, 5.1, 5.2, 5.4, 5.5 e 7.1).	Samanta Paiva

Sumário

1. OBJETIVO.....	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS	4
4. DIRETRIZES	4
5. RESPONSABILIDADES	9
6. CONTEÚDO ESPECÍFICO.....	12
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	12
8. GLOSSÁRIO	13
9. APROVAÇÃO	13

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes de gestão de riscos do Serpros, como uma das ações de governança sobre a administração de seus ativos e planos de benefícios, bem como das ameaças inerentes à consecução de suas diretrizes e objetivos estratégicos, com permanente proteção dos valores institucionais e tomada de decisão baseada em riscos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todos os integrantes do quadro funcional do Serpros, em qualquer nível hierárquico, incluindo diretores e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

- Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004;
- Código de Autorregulação em Governança Corporativa (2019) – Abrapp, Sindapp e ICSS;
- Novo modelo das 3 linhas (2020) – *The Institute of Internal Auditors (IIA)*.
- Publicações do COSO:
- COSO 2004 *Enterprise Risk Management – Integrated Framework* (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada);
- COSO 2013 *Internal Control – Integrated Framework* (Controle Interno – Estrutura Integrada);
- COSO 2017 *Enterprise Risk Management – Integrating with Strategy and Performance* (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance);
- COSO 2020 *Risk Appetite – Critical to Success*.

4. DIRETRIZES

A Gestão de Riscos deverá ser implementada no Serpros, observando as seguintes premissas:

- Colaborar para a consecução da sua missão, visão e objetivos estratégicos;

- Salvar os interesses, reputação, marca e atividades do Serpros;
- Agregar valor e proteger o ambiente interno da entidade;
- Ser parte integrante dos processos organizacionais e de sua melhoria contínua;
- Subsidiar a tomada de decisões;
- Ser sistemática, estruturada, oportuna e baseada nas melhores informações disponíveis;
- Ser transparente, inclusiva, dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- Aderir à integridade e aos valores éticos;
- Criar resiliência e capacidade de resposta eficaz; e
- Estar integrada ao planejamento estratégico e à cultura organizacional.

4.1. Estrutura de Gestão de Riscos

4.1.1. A estrutura de gestão de riscos do Serpros será composta pelos seguintes elementos mínimos:

- Esta Política de Gestão de Riscos Corporativos, com suas diretrizes periodicamente revistas;
- A adoção da abordagem de 3 Linhas envolvidas na gestão de riscos com funções segregadas, porém harmônicas quanto às diretrizes e aos objetivos da Entidade, a saber:
 - a) 1ª Linha – gestores das áreas (proprietários dos riscos) e comitês de assessoramento (Comitê de Aplicações - CAP e Comitê de Riscos de Investimentos - COR);
 - b) 2ª Linha – área responsável por riscos, controles internos e compliance (função de controle, conformidade e assistência no gerenciamento de riscos);
 - c) 3ª Linha – Auditoria Interna (função de avaliação independente sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos).
- Sistema informatizado de suporte para a condução das atividades;

- Ações periódicas de disseminação, treinamento e capacitação dos colaboradores sobre a cultura de gestão de riscos que deve pautar todas as atividades do Serpros, com ênfase na missão, visão, valores, ética, diretrizes e objetivos estratégicos, políticas e procedimentos, de forma a contribuir para a compreensão dos riscos da Entidade na gestão dos seus ativos e planos de benefícios.

4.1.2. A gestão de riscos do Serpros, tanto no que tange à estrutura, quanto aos processos e ao tratamento dado aos riscos, deverá observar a razoabilidade da relação custo-benefício.

4.1.3. A implementação, manutenção e melhoria contínua da estrutura de gestão de riscos será pautada nas melhores práticas, de acordo com padrões nacionais e internacionais recomendáveis e em conformidade ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa da Abrapp.

4.1.4. A gestão de riscos será permanentemente integrada à governança, processos operacionais, planejamento estratégico e projetos da Entidade, sendo esses dois últimos precedidos de avaliação de riscos e de conformidade, com análise em conjunto com a instância responsável pelos riscos e controles do Serpros, acerca de possíveis ameaças inerentes aos objetivos pretendidos.

4.2. Gerenciamento de Riscos

4.2.1. O processo de gerenciamento de riscos do Serpros dar-se-á por ciclos periódicos e considerará (i) o estabelecimento do contexto, com avaliações sistemáticas do ambiente de controle; (ii) a identificação e análise de eventos; (iii) avaliação dos riscos e das atividades de controle; (iv) tratamento e respostas aos riscos; (v) informação e comunicação; (vi) monitoramento e melhoria contínua; tendo por base:

- Diretrizes e objetivos fixados a cada biênio no planejamento estratégico;
- Apetite e tolerância a riscos a serem fixados nos termos desta Política;
- Macroprocessos, processos e subprocessos da cadeia de valor da Entidade;
- Conformidade com a legislação aplicável;
- Governança de TI e os sistemas de informação, que dão suporte aos macroprocessos, processos e subprocessos;

- Gestão orçamentária e de pessoas;
- Integração com os projetos institucionais.

4.2.2. Os riscos deverão ser avaliados de forma qualitativa e quantitativa e as ações de respostas ou tratamentos adequados ao grau de criticidade do evento e relevância dos processos envolvidos.

4.2.3. Indicadores-chave deverão ser implementados, de forma a monitorar o desempenho da gestão de riscos e resultados, considerando as diretrizes e os objetivos estabelecidos, bem como o apetite e tolerância a riscos fixados.

4.3. Perfil de Riscos

4.3.1. O perfil de riscos do Serpros, estabelecido com base na natureza de suas atividades e fixação de suas diretrizes e objetivos estratégicos, expõe-se às seguintes categorias de riscos, as quais deverão ser gerenciadas e, para efeitos desta Política, são assim definidas:

- a) Risco Estratégico: possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios, bem como utilização de premissas ou análises de cenários inadequados na tomada de decisões estratégicas, fundamentais para o desempenho e a sustentabilidade do negócio;
- b) Risco de Mercado: possibilidade de perdas decorrentes de flutuações adversas nos preços dos fatores de mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, ações, *commodities* etc.) que afetam os valores dos ativos e passivos financeiros da Entidade;
- c) Risco de Crédito: possibilidade de perdas decorrentes de incapacidade de pagamento ao credor relacionada aos instrumentos e contratos financeiros componentes da carteira de investimentos e de valores a receber da Entidade;
- d) Risco de Liquidez: possibilidade de perdas decorrentes da necessidade de sacrificar ativos ou tomar recursos em condições adversas por necessidade de caixa;
- e) Risco Atuarial: possibilidade de desequilíbrio nos planos de benefícios por perdas decorrentes de metodologias inadequadas ou da adoção de hipóteses ou premissas atuariais pouco aderentes à massa de participantes;

- f) Risco Operacional: possibilidade de perdas decorrentes de eventos que comprometam direta ou indiretamente as atividades do Serpros, em função de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas e infraestrutura.
- g) Risco Legal: possibilidade de perdas decorrentes de penalidades resultantes de ações de órgãos de fiscalização e de controle, bem como de decisões desfavoráveis em aspectos legais e regulamentares que envolvam contratos firmados e processos judiciais ou administrativos;
- h) Risco de Terceirização: possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados ou os processos executados por terceiros não atinjam os padrões contratados e esperados;
- i) Risco de Imagem/Reputação: possibilidade de perdas decorrentes da percepção negativa pelas partes interessadas (patrocinadores, participantes, assistidos, beneficiários, contrapartes, órgãos governamentais, comunidade etc.), de forma pontual ou permanente, que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio;
- j) Risco de Compliance: possibilidade de perdas (financeira, operacional e/ou reputacional) por descumprimento de obrigações institucionais, seja em função de ausência de conformidade externa (legislação e regras que delimitam a atuação do setor - exposição da Entidade a penalidades legais) ou interna (próprios regulamentos e normativos internos).

4.3.2. Demais categorias poderão ser adicionadas ou suprimidas no Dicionário de Riscos do Serpros, em consonância com o perfil de riscos da Entidade.

4.4. Appetite a Riscos

4.4.1. O Serpros fixará internamente a Declaração de Appetite a Riscos (DAR), a partir das diretrizes e objetivos fixados nos ciclos de Planejamento Estratégico, com parâmetros técnicos, limites e níveis de tolerância aceitáveis, de forma a orientar na identificação, avaliação e tratamento dos riscos.

4.4.2. O tratamento dado aos riscos não aceitáveis, conforme o apetite e/ou a tolerância fixados, será prioritário em esforços e recursos, no âmbito de atuação e responsabilidades das 3(três) Linhas envolvidas na gestão de riscos do Serpros.

4.4.3. Na identificação de uma violação grave aos limites fixados na DAR, competirá a cada uma das 3(três) Linhas envolvidas na gestão de riscos comunicar o fato de forma tempestiva e fundamentada à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, caso entenda que a ocorrência tenha impactos relevantes nas diretrizes e objetivos estratégicos, bem como na boa gestão dos planos de benefícios.

4.5. Informação e comunicação

4.5.1. A instância responsável pela gestão de riscos (2ª Linha) deverá fornecer reportes mensais por meio de resumo executivo e relatório trimestral encaminhados à Diretoria Executiva – apresentações executivas durante as reuniões ordinárias dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e relatório semestrais ao Conselho Deliberativo ou, a qualquer momento quando demandado pelos colegiados, sobre as seguintes informações:

- a) Resultado dos ciclos de gerenciamento de riscos e controles, com a matriz de riscos consolidada e indicadores correspondentes;
- b) Status dos planos de ação para tratamento dos riscos fora do apetite e/ou tolerância fixados;
- c) Ocorrência de não conformidades, falhas, desvios, irregularidades e/ou ilegalidades observadas;
- d) Demais informações julgadas necessárias.

4.5.2. O Serpros comunicará sistematicamente a cada parte interessada, e por meios apropriados, esta Política, o processo de gerenciamento e os resultados da gestão de riscos da Entidade.

5. RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades definidos para a gestão de riscos do Serpros estão segregados entre os seguintes agentes:

5.1. Conselho Deliberativo

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos e suas revisões;

- Fixar a Declaração de Apetite a Riscos (DAR) e suas revisões;
- Deliberar sobre os processos de gestão de riscos, controles internos e compliance;
- Manifestar-se sobre os reportes periódicos da gestão de riscos e/ou comunicação excepcional sobre violação relevante e fundamentada ao apetite e/ou tolerância a riscos.

5.2. Diretoria Executiva

- Submeter proposta de Declaração de Apetite a Riscos (DAR) e suas revisões, a partir das diretrizes e objetivos fixados nos ciclos de Planejamento Estratégico;
- Acompanhar a gestão de riscos e controles de suas respectivas áreas subordinadas, com recomendações necessárias à prevenção, detecção e tratamento dos riscos, nos termos desta Política;
- Prover os recursos necessários para a manutenção e aprimoramento da gestão de riscos do Serpros;
- Contribuir para a elevação constante do nível de maturidade da gestão de riscos e alinhamento com as melhores práticas;
- Assegurar a atuação independente da instância responsável pela gestão de riscos e controles, e seu conjunto de atividades com as demais áreas;
- Submeter a revisão desta Política ao Conselho Deliberativo para aprovação.

5.3. Auditoria Interna

É a 3ª Linha envolvida na gestão de riscos e deverá adotar a abordagem de auditoria baseada em riscos em seus planos de trabalho e atividades, no âmbito de suas atribuições, adicionando em sua avaliação independente:

- Aderência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles à legislação em vigor, às diretrizes, a critérios e recomendações dos demais agentes de governança, e aos níveis de apetite e tolerância a riscos fixados;

- Eficiência e eficácia da estrutura de gestão de riscos e controles, com recomendações de melhorias contínuas, se aplicáveis;
- Confiabilidade, integridade e tempestividade dos processos e sistemas de informação, comunicação e reportes.

5.4. Gerência de Riscos, Controles Internos e Compliance

É a 2ª Linha, instância responsável pela gestão de riscos corporativos na Entidade, e deverá:

- Apoiar a governança na integração da gestão de riscos com o processo de Planejamento Estratégico;
- Dar suporte à Diretoria Executiva na coordenação dos trabalhos de desenvolvimento e revisão da Declaração de Apetite a Riscos (DAR);
- Coordenar os ciclos de gerenciamento de riscos, de acordo com as diretrizes desta Política, fornecendo assistência e orientação especializada sobre os diversos assuntos relacionados à gestão de riscos e controles;
- Aplicar testes sobre as atividades de controle executadas pela 1ª Linha frente aos riscos, avaliando sua eficiência e eficácia;
- Acompanhar a implementação dos planos de ação necessários ao tratamento ou resposta aos riscos;
- Monitorar os limites de apetite e tolerância a riscos fixados;
- Promover ações de disseminação, treinamento e capacitação periódicos acerca da cultura de gestão de riscos e controles da Entidade;
- Elaborar as revisões desta Política e submeter à Diretoria Executiva para validação.

5.5. Gestores das áreas e Comitês de Assessoramento

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

Compõem a 1ª Linha envolvida na gestão de riscos e deverão:

- Implementar e executar as estratégias da Entidade, tendo por base o Planejamento Estratégico, a legislação vigente e a normatização interna, em alinhamento com suas respectivas diretorias;
- Gerir os riscos e controles associados aos processos e subprocessos sob sua responsabilidade, em observância às diretrizes desta Política e ao apetite e tolerância a riscos fixados;
- Atuar nos ciclos de gerenciamento de riscos em conjunto com a instância responsável pela gestão de riscos da Entidade (2ª Linha), tendo o suporte contínuo de profissional indicado da área como ponto focal para auxiliar nas avaliações de riscos e controles;
- Implantar os planos de ação necessários ao tratamento dos riscos envolvidos nas atividades sob sua gestão;
- Reportar às instâncias competentes os eventos relevantes que possam afetar o grau de exposição do Serpros a riscos.

6. CONTEÚDO ESPECÍFICO

6.1. Os critérios pertinentes ao gerenciamento de riscos no Serpros serão estabelecidos por meio de Norma específica, a ser aprovada no âmbito da Diretoria Executiva, observando as diretrizes fixadas neste instrumento.

6.2. Os casos de omissões e/ou dúvidas acerca desta Política serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Após aprovação do Conselho Deliberativo, será realizada divulgação interna e externa desta Política às partes interessadas, que deverá ser revisada, no máximo, a cada 2(dois) anos, ou sempre que a necessidade assim o exigir.

8. GLOSSÁRIO

- **COSO** (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*): Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway - organização privada sem fins lucrativos, criada nos Estados Unidos para prevenir e evitar fraudes nos processos internos. Dedicada ao desenvolvimento de estruturas sobre gestão de riscos e prevenção de fraude, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade dos controles internos, com orientações adotadas como referência no Brasil e na maioria dos países;
- **Risco**: possibilidade de um evento ocorrer e afetar desfavoravelmente o alcance dos objetivos;
- **Gestão de Riscos**: arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente;
- **Gerenciamento de Riscos**: processo que objetiva identificar, avaliar, tratar e monitorar potenciais eventos/situações, fornecendo segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;
- **Proprietários dos Riscos**: indivíduos que possuam responsabilização e tenham autoridade para gerenciar riscos (gestores e diretores responsáveis pelos processos e projetos da Entidade);
- **Apetite a Riscos**: exposição ao risco (ou perdas relacionadas) que a Entidade está disposta a aceitar para a consecução das diretrizes, objetivos e gestão dos negócios;
- **Tolerância a Riscos**: são os limites aceitáveis na variação das metas de desempenho dos processos em relação às diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos.

9. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo em 29/05/2024, através da DL CDE 013/2024, e vigora na data de sua publicação.